

LEI Nº. 1145/2012

Altera valor de Ações constantes no Anexo I do PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, Anexo I LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores das Ações, Construção/Ampliação/Reforma/Fechamento Centros, Manutenção do Departamento Rodoviário, Manutenção do Departamento de Apoio as Associações Comunitárias Cooperativas, Pavimentação Asfáltica, Construção Ampliação Reforma Fechamento de Quadras, Construção da Praça da Família, Casas Populares, constantes no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1103/2011 de 09 de dezembro de 2011 - PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os valores das Ações, Construção/Ampliação/Reforma/Fechamento Centros, Manutenção do Departamento Rodoviário, Manutenção do Departamento de Apoio as Associações Comunitárias Cooperativas, Pavimentação Asfáltica, Construção Ampliação Reforma Fechamento de Quadras, Construção da Praça da Família, Casas Populares, constantes no anexo II – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1104/2011 de 09 de dezembro de 2011 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Inclui Ação, Ampliação Cemitério Corvo Branco II, no anexo das Ações por Órgão/Unidade das Leis Municipais 910/2009 de 14 de dezembro de 2009 e 1103/2011 de 09 de dezembro de 2011 - PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 4º Inclui Ação, Ampliação Cemitério Corvo Branco II, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1104/2011 de 09 de dezembro de 2011 – LDO – Lei de Diretrizes orçamentárias de 2012, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	77.000,00
10.002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
15.451.15011-016 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
006370 0.1.00.000504 - Outros Royalties Compensações Financ. Patrimoniais ã Prev.	

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
---------------------------------------	-----------

09.002 - DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.08011-013 - CONSTRUÇÃO/REFORMA FECHAMENTO CENTROS
COMUNITÁRIOS
4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005180 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir - Exerc. Ant.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 90.000,00
09.002 - DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.08011-013 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E FECHAMENTO CENTROS
COMUNITÁRIOS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
005200 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir - Exerc. Ant.

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 292.000,00
10.002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.451.15011-016 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
006370 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir - Exerc. Ant.

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 261.000,00
10.002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.451.15011-016 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
006370 0.1.00.000504 - Outros Royalties Compensações Financ. Patrimoniais ã Prev

Art. 6º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 11.000,00
07.002 - DEPTO. DE APOIO AO ESPORTE
27.812.27011-006 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/FECHAMENTO DE QUADRAS
4.4.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003470 0.1.00.000504 - Outros Royalties Compensações Financ. Patrimoniais ã Prev.

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 20.000,00
07.002 - DEPTO. DE APOIO AO ESPORTE
27.812.27011-006 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/FECHAMENTO DE QUADRAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003510 0.1.00.000504 - Outros Royalties Compensações Financ. Patrimoniais ã Prev.

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 30.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
16.482.16011-018 - CASAS POPULARES
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
006630 0.1.00.000504 - Outros Royalties Compensações Financ. Patrimoniais ã Prev.

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 104.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
16.482.16011-018 - CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
006650 0.1.00.000504 - Outros Royalties Compensações Financ. Patrimoniais ã Prev.

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 1.000,00
 10.003 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
 16.482.16011-018 - CASAS POPULARES
 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 006660 0.1.00.000504 - Outros Royalties Compensações Financ. Patrimoniais ã Prev.

11 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 172.000,00
 11.002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES
 26.782.15022-114 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 006900 0.1.00.000504 - Outros Royalties Compensações Financ. Patrimoniais ã Prev.

11 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 432.000,00
 11.002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES
 26.782.15022-114 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 006880 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir - Exerc. Ant.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 126.000,00
 10.004-DEPARTAMENTO URBANISMO EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO OBRAS
 15.451.15011-033 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FAMÍLIA
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 006665 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir - Exerc. Ant.

11 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 484.000,00
 11.002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES
 26.782.15021-034 - REVITALIZAÇÃO ESTRADA SÃO PEDRO
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 006833 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir - Exerc. Ant.

11 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 16.000,00
 11.002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES
 26.782.15021-034 - REVITALIZAÇÃO ESTRADA SÃO PEDRO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 006834 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. – Exerc. Ant.

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 115.000,00
 10.002 - DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
 15.452.15021-029 - AMPLIAÇÃO CEMITERIO CORVO BRANCO II
 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 006475 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercícios

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 35.000,00
 10.002 - DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
 15.452.15021-029 - AMPLIAÇÃO CEMITERIO CORVO BRANCO II

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

006475 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercícios C.

Art. 8º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

16.482.16011-018 - CASAS POPULARES

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

006640 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc. C

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 10.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

16.482.16011-018 - CASAS POPULARES

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

006650 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc. C

12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20.000,00

12.004 - DEPTº DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

20.606.20012-126 - MANUT.DO DPTO. DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS/COOPERATIVAS

3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

007690 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc. C

11 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 500.000,00

11.002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES

26.782.15021-034 - REVITALIZAÇÃO ESTRADA SÃO PEDRO

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

006835 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir - Exerc. Ant.

11 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 241.000,00

11.002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES

26.782.15022-114 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

006880 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir - Exerc. Ant.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 10 de setembro 2012.

Elias Farah Neto
Prefeito